

Ofício Circulado N.º: 15633/2017 2017-12-27

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

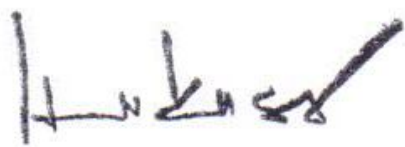
Técnico: IS

ALFÂNDEGAS
DELEGAÇÕES ADUANEIRAS
POSTOS ADUANEIROS
OPERADORES ECONÓMICOS

Assunto: REGIME TIR - ALTERAÇÃO DA ASSINATURA DAS CADERNETAS TIR EMITIDAS POR UMA ASSOCIAÇÃO GARANTE DA ESLOVÁQUIA

A International Road Transport Union (IRU), a associação internacional habilitada pelo Comité de Gestão a assumir a responsabilidade pela organização e funcionamento do sistema de garantia internacional, comunicou que houve alteração da pessoa competente para assinar as cadernetas TIR emitidas por uma Associação garante da Eslováquia (SK), em representação da Associação dos Transportes Internacionais Slovaques (CESMAD ESLOVÁQUIA / 040).

Aquela alteração produz efeitos desde 01/07/2017, pelo que todas as cadernetas TIR emitidas, a partir desta data, pela Associação dos Transportes Internacionais Slovaques (CESMAD ESLOVÁQUIA / 040) terão a assinatura do senhor Ivan Rusko, o novo Secretário Geral da referida Associação, que se reproduz:



As cadernetas TIR emitidas anteriormente (até 30/06/2017) pela Associação dos Transportes Internacionais Slovaques (CESMAD ESLOVÁQUIA / 040) e assinadas pelo anterior Secretário-Geral, senhor Sr. Pavol Reich, cuja assinatura igualmente se reproduz:



que sejam apresentadas a uma estância aduaneira de partida dentro do prazo de validade das mesmas (data indicada no item 1 da capa da caderneta TIR), "permanecem válidas até o término da operação TIR na estância aduaneira de destino" (artigo 9 da Convenção TIR, 1975).

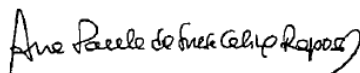
A informação sobre os contactos da Associação garante SK, CESMAD ESLOVÁQUIA permanecem inalterados:

Association des Transporteurs Internationaux Slovaques
Levická1
826 40 Bratislava
Slovakia
Tel.: +421 2 55410411

Assim, estarão em condições de poderem ser aceites as cadernetas TIR assinadas pelo anterior ou pelo atual secretário geral Associação dos Transportes Internacionais Slovaques (CESMAD ESLOVÁQUIA / 040), de acordo com o acima referido, desde que estejam cumpridos todos os outros requisitos estabelecidos na Convenção TIR.

Lisboa, 27 de dezembro de 2017

A Subdiretora Geral



Ana Paula Calição Raposo